



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

REVOGADA PELO ART. 2º DA PORTARIA CFMV Nº 13/2021

PORTARIA N.º 06, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando o disposto nas Resoluções CFMV nº 1203 e 1204, de 25 de janeiro de 2018 e suas alterações posteriores;

considerando o disposto no parágrafo único, artigo 3º, da Portaria CFMV nº 45, de 11 de abril de 2018;

considerando o disposto no parágrafo único, art.2º da Portaria CFMV nº 47, de 12 de abril de 2018;

considerando o disposto na Portaria nº 31, de 19 de março de 2019 e;

considerando os autos do PA n.º 0226/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Conceição Cruvinel, matrícula nº 00305, CPF 524.663.371-34, substituta eventual da Secretária Administrativa da Presidência do CFMV.

§ 1º A substituta assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício da titularidade nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares da titular nos primeiros 30 dias ou período inferior, fazendo jus à opção pela remuneração de um ou de outro cargo desde o primeiro dia de efetiva substituição.

§2º Transcorridos os primeiros 30 dias, a substituta deixa de acumular as funções, passando a exercer somente as atribuições inerentes ao cargo substituído, percebendo a remuneração correspondente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020 e revoga a Portaria nº 102, de 26 de setembro de 2018 (DOU n.º 187, de 27/09/2018, S.2, pg.53).

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012